

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 16 / 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2017

(Contém Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador \_\_\_\_\_

## FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente \_\_\_\_\_

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 16/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 09 DE AGOSTO DE 2017, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



**ATA Nº 16/2017**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Senhor LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, por motivo de falecimento de familiar. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A Ata número 15, da Reunião de Câmara de 2017/07/26, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 08 de agosto de 2017, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **884.229,08€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Oitocentos e dois mil, novecentos e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e um cêntimo.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Deliberações Diversas**

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2017/08/01, Proc. n.º 42/2017 - Deferir a Tiago Luís Silva Cardoso da Silva, residente na Rua Amélia Rey Colaço, nº 5 – 8º. C / São Domingos de Benfica, o pedido de aprovação de projeto de arquitetura de reabilitação de moradia, na Rua Castelo de Almourol, nº 44 e 46, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2017/08/01, Proc. n.º 34/2009 - Deferir a Jorge Freitas Paixão, residente na Rua Professor Silva, nº 3 – 1º A, Tancos / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de projeto de estabilidade de construção de muro de suporte não confinante, na Rua João Fernandes, nº 17, Tancos / Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “**



Ata da Reunião Ordinária de 09/08/2017

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

*Documento: Email de 2017/07/25 do Grupo Parlamentar “Os Verdes”*

**ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 1028/XIII/2ª / Formação e Sensibilização dos Cidadãos sobre como agir em caso de Perigo Resultante de Incêndio Florestal**

**Síntese:**

Por email de 25 de julho de 2017, remetido aos serviços da Autarquia pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, tomou o Órgão Executivo conhecimento do Projeto de Resolução apresentado pelos Deputados do referido Grupo parlamentar, Heloísa Apolónia e José Luís Ferreira, onde recomendam ao Governo que seja criada uma campanha de formação e sensibilização dos cidadãos sobre a forma de agir em caso de perigo resultante de incêndio florestal, envolvendo as autoridades da Proteção Civil, Autarquias Locais, Escolas e outros Agentes que se considerem relevantes.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.**

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

*Documento: Email de 2017/07/28 do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais*

**ASSUNTO: Despacho Conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro / Suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do nº 6, do artigo 6º, da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, com a redação dada pela lei nº 42/2016, de 28 de dezembro**

**Síntese:**

Por email de 28 de julho de 2017, remetido aos serviços da Autarquia pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, tomou o Órgão Executivo conhecimento do



Despacho Conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, que foi assinado no dia 25 de julho, sobre a suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o qual determina:

- A suspensão da aplicação do plano de ajustamentos financeiro e das suas obrigações do Município de Vila Nova da Barquinha;

- A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano, se no decurso do presente exercício orçamental do Município, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIAL, relativas a si e ou às suas entidades participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de dezembro de 2016, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 113/2017**

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO”.**

#### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 2041 de 2017/07/27, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo*

**ASSUNTO: Empreitada de “Adaptação/ Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância” – Aprovação de minuta de Adenda ao Contrato/ Ratificação**

Síntese:



Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, o Despacho de 2017/07/28 do Exmo. Senhor Presidente, pelo qual a minuta da Adenda ao Contrato referente à Empreitada de “ Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância”, foi aprovada.

**DELIBERAÇÃO Nº 114/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DE 2017/07/28, PELO QUAL FOI APROVADA A MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO / REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE VILA NOVA DA BARQUINHA A JARDIM DE INFÂNCIA”.**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 2101 de 2017/08/03, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo*  
**ASSUNTO: Concessão de Exploração de 2 (duas) Salas de Exposição, sitas na Galeria de stº. António – Vila Nova da Barquinha / Aprovação das minutas dos contratos**

**Síntese:**

Nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi presente ao Órgão Executivo, para apreciação e aprovação as minutas dos Contratos referente às concessões em epígrafe.

As referidas concessões, foram atribuídas às concorrentes abaixo identificadas, pelo valor mensal de 20,00€ (vinte euros).

- **Sala 1** (virada para a igreja Matriz) – Judith Rebecca Bauer;
- **Sala 2** (virada para o Edifício Joaninha) – Sociedade por Quotas Simone Martins & João – Mascotes, Lda..



**DELIBERAÇÃO Nº 115/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÃO, SITAS NA GALERIA DE STº. ANTÓNIO –VILA NOVA DA BARQUINHA.”**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 17 de 2017/07/28, do Gabinete do Presidente*

**ASSUNTO: Prestação de Hipoteca Voluntária**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria uma ação de execução, pela Autoridade Tributária (AT), para pagamento da dívida à ADSE com base em reembolso de despesas com cuidados de saúde suportados, anteriores ao ano de 2002, no valor de 264.649,35€.

Todavia, inexplicavelmente, foi intentada uma ação à qual o Município deduziu oposição com fundamentos em acordos anteriores, irregularidades processuais e na prescrição desta dívida, uma vez que: “*O D.L nº. 218/99, de 15 de junho, que estabelece o regime de cobrança de dívidas pelas instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, prevê um prazo de prescrição específico para os créditos referentes aos cuidados de saúde, que é de 3 anos a contar da data da cessação da prestação dos serviços que lhe deu origem*” (cfr. artigo 3º deste diploma legal).

Contudo, importa que no sistema tributário não esteja averbado uma dívida à AT, pois isso poderia inviabilizar o recebimento de fundos comunitários junto das autoridades de gestão, uma vez que seria recusada a emissão de certidão de não dívida ao Município.



O Município é proprietário de vários prédios urbanos na freguesia de Atalaia, no valor de vários milhões de euros. Poderá dar um prédio como garantia à AT (hipoteca voluntária).

Atendendo que nos termos do Artigo 33º, da lei 75/2013, de 12/9, “1 – *Compete à câmara municipal: ...g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;*”

E que o valor para 2017 é de 557,00€ (cfr. Decreto-lei nº 86-B/2016, de 30 de dezembro).

Tal, o Executivo poderá onerar até 557.000€.

Assim, proponho que:

- Seja autorizado e mandatado o Presidente da Câmara para a celebração de Escritura de Hipoteca Voluntária, a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira, do prédio urbano com o número matricial 2345 e registo predial 01631/001006, no valor da Ação de Execução, das despesas previsíveis e dos juros de mora vincendos, tudo nos termos do Código do Procedimento de Processo Tributário”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 116/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À HIPOTECA VOLUNTÁRIA DO PRÉDIO URBANO COM O NÚMERO MATRICIAL 2345 E REGISTO PREDIAL Nº 01631/001006, SITO EM VALE JUNCO, FREGUESIA DE ATALAIA, DESTE CONCELHO, NO VALOR DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS PREVISÍVEIS E DOS JUROS DE MORA VINCENDOS, A FAVOR DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADUANEIRA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.**

**“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, MANDATAR O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA ASSINATURA DA RESPETIVA ESCRITURA DE HIPOTECA VOLUNTÁRIA”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação de 2017/08/04 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Projeto de Execução do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas**

A informação sustenta:

“Relativamente ao assunto informa-se:

Foram efetuadas informações sobre o projeto de execução que inclui arquitetura e especialidades, após análise do mesmo e tendo em conta os seguintes itens:

- Incorreções de natureza técnica, processual e compatibilidade legislativa, detetadas;
- Incoerências entre as diversas peças dos projetos;
- Omissões de elementos e peças que se escrevem constarem nos projetos;
- Sugestões de alteração a soluções técnicas preconizadas.

Não fez parte da análise a verificação da compatibilidade do mapa de medições e estimativa orçamental face aos projetos, bem como a verificação dessas mesmas quantidades.

Após a informação, foi apresentada pela equipa projetista a Revisão A do Projeto, verificando-se ainda algumas insuficiências, entre outras, na instrução dos projetos e pormenorização, que têm vindo a ser colmatados.

Neste momento está em falta:

- (1) O projeto de licenciamento de energia elétrica certificado, conforme disposto na alínea q) do ponto 1 da cláusula 4.<sup>a</sup> do Anexo, Especificações Técnicas, do caderno de encargos do contrato, tendo sido, no entanto, apresentado comprovativo do pedido de certificação;
- (2) Pormenorização de Arquitetura;



- (3) Termos de Responsabilidade originais do Coordenador do Projeto; Arquitetura; Estruturas; Águas e Esgotos; Avac; Pss e ect.

Chama-se a atenção, que a colmatação das deficiências referidas supra, bem como as referidas na informação n.º 1709 de 29 de junho de 2017, efetuada no âmbito apreciação/revisão do projeto de execução referido em epígrafe, é da responsabilidade da equipa projetista, sendo a mesma responsável por todos os erros e omissões do Projeto, e consequências que daí possam ocorrer para a obra.

Face ao referido, propõe-se:

- a) A aprovação final do Projeto de Execução do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas, na Revisão A;
- b) Notificar o adjudicatário para entregar o projeto de licenciamento de energia elétrica certificado, conforme disposto na alínea q) do ponto 1 da cláusula 4.ª do Anexo, Especificações Técnicas, do caderno de encargos do contrato, bem como a correção das deficiências apontadas na informação n.º 1709 de 29/06/017;
- c) Autorizar o início do procedimento pré-contratual com vista à realização da obra, nomeadamente o pedido de cabimento prévio da despesa, cujo valor será de € 589.909,711, valor que deve ser acrescido do IVA à taxa legal em vigor”.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 117/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

- 1)- APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS, NA REVISÃO A;**
- 2)- NOTIFICAR O ADJUDICATÁRIO PARA PROCEDER À ENTREGA DO PROJETO DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CERTIFICADO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA Q), DO PONTO 1, DA CLÁUSULA 4ª DO ANEXO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CADERNO DE ENCARGOS, BEM**



**COMO PARA PROCEDER À CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS NA INFORMAÇÃO Nº 1709, DE 2017/06/29;**

**3)- AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA, BEM COMO APROVAR O PEDIDO DE CABIMENTO PRÉVIO DA DESPESA, NO VALOR DE 589.909,71€ + IVA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

*Documento: Requerimento nº 247/17 de 2017/06/14, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Marta Sofia Barreiro e Sousa*

**ASSUNTO: Destaque de Parcela**

Síntese:

Por requerimento de 14 de junho de 2017, requereu a Sra. Marta Sofia Barreiro e Sousa, residente na Rua dos Pintainhos, nº 20, Madeiras, Praia do ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio com a área de 6.320m<sup>2</sup>, sito na Rua dos Pintainhos, Madeiras, Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 2.848,2m<sup>2</sup>, solicita nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de março, se digne a Câmara Municipal certificar se o referido terreno reúne as condições necessárias para o efeito.

A informação técnica sustenta:



“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 2848,2m<sup>2</sup> de uma propriedade com a área de 6320,0m<sup>2</sup>, inscrita na matriz sob o n.º 2223, freguesia de Praia do Ribatejo.

De acordo o n.º 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e seguintes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

De acordo com o RMUE, a dimensão mínima da confrontação é de 4m.

O pedido foi retificado, de modo a cumprir ambas as condições, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

Parcela remanescente:

Área – 3471,8m<sup>2</sup>

Confrontações:

Norte: Marta Sofia Barreiro e Sousa

Sul: Vítor Manuel de Oliveira Marinho

Este: Maria José da Soledade e outros

Oeste: Estrada (Rua dos Pintainhos)

Parcela a destacar:

Área – 2848,2m<sup>2</sup>

Confrontações:

Norte: José Pereira de Sousa

Sul: Marta Sofia Barreiro e Sousa

Este: Maria José da Soledade e outros

Oeste: José Pereira de Sousa e Rua dos Pintainhos

Em ambas as parcelas poderá ser construída uma moradia uni ou bifamiliar com 1 ou 2 pisos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Índice de ocupação – 0,25

Índice de utilização – 0,5

Afastamentos a observar aos limites da parcela – frente e laterais – 3m

- tardo – 5m



Edificações anexas – área até 10% da área do lote

- Altura máxima – 3,5m

O projeto a apresentar deverá ter em atenção a integração urbanística no local”.

**DELIBERAÇÃO Nº 118/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.848,2 M<sup>2</sup>, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 23 de 2017/08/07, do Vereador Senhor Ricardo Honório*

**ASSUNTO: Protocolo com o Agrupamento de Escolas de V. N. Barquinha – AEC’S 2017/2018**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando que:

- O Município tem preconizado na sua génese o enriquecimento curricular, nomeadamente ao nível do 1º Ciclo do Ensino Básico, promovendo a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações, assente num modelo descentralizado e flexível, envolvendo a Autarquia, as Associações, o Agrupamento de Escolas e demais agentes que intervêm ativamente no processo de ensino e educação;

- O Agrupamento não reúne condições nem recursos humanos para ser entidade promotora das AEC;



O Município propõe-se a ser a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Neste sentido e tendo em consideração que as Autarquias Locais podem aceder ao apoio financeiro, em parceria obrigatória com os Agrupamentos de Escolas, e cumprindo o indicado na Portaria N°644-A/2015, de 24 de agosto, foi elaborado um dossiê onde constam os seguintes elementos:

- a) Apresentação da Candidatura;
- b) Identificação das entidades envolvidas;
- c) Profissionais afetos à dinamização das AEC
- d) Planificação das AEC aprovada em Conselho Geral de 20 de julho de 2017, sob proposta do Conselho Pedagógico;
- e) Protocolos de colaboração celebrados entre as entidades em causa”.

#### **DELIBERAÇÃO N° 119/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PARA IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2017/2018, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos



*Documento: Proposta de Deliberação nº 23 de 2017/08/07, do Vereador Senhor Ricardo Honório*

**ASSUNTO: Clube de Instrução e Recreio de Moita do Norte (Ex-Tuna) – Proposta de atribuição de subsídio**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Clube de Instrução e Recreio de Moita do Norte (Ex-Tuna) foi fundado em 1921.

Das várias atividades culturais e desportivas que promove, destacam-se os concertos de Jazz, quinzenalmente, à sexta-feira à noite, bem como os Encontros Anuais de Bicicletas Antigas, com dezenas de participantes. O CIR tem atualmente a funcionar nas suas instalações uma Academia de Música, uma Escola de Fado, bem como aulas de Hip-Hop e teatro e, mais recentemente, uma Academia de Dança.

De acordo com o art.º 2.º do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série, N.º 54, de 17 de março de 2011, o Clube tem a sua situação atualizada.

Assim, considerando o relevante interesse municipal e o historial meritório deste Clube nas suas diferentes vertentes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para apoio ao desenvolvimento da atividade cultural”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 120/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIOS DE MOITA DO NORTE (EX-TUNA), NO VALOR DE 1.500,00€, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, QUE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO SEJA EFETUADO NO MÊS DE AGOSTO DE 2017”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação de 2017/08/07, da equipa de Contratação Pública*

**ASSUNTO: Listagem de Contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados entre 1 e 31 de julho de 2017. Lei do Orçamento de Estado para 2017**

Síntese:

Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, foi remetido pela equipa de contratação pública ao Digníssimo Órgão Executivo Municipal, listagem da qual constam os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no período de 1 a 31 de julho de 2017.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.**

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

**ASSUNTO: Atendimento Público**

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNICÍPES».

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 09/08/2017

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2371 a 2639/2017, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 42.918,21€ (quarenta e dois mil, novecentos e dezoito euros e vinte e um cêntimo). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a)

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária.

*Beate Gonçalves*

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2017/08/09**  
**(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 2017/07/25 do Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Projeto de Resolução nº 1028/XIII/2ª / Formação e Sensibilização dos Cidadãos sobre como Agir em caso de Perigo Resultante de Incêndio Florestal.*
5. *Email de 2017/07/28 do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais – Despacho Conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro / Suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do nº 6, do artigo 6º, da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, com a redação dada pela lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.*
6. *Informação nº 2041 de 2017/07/27, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo – Empreitada de “Adaptação/ Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância” – Aprovação de minuta de Adenda ao Contrato/ Ratificação.*
7. *Informação nº 2101 de 2017/08/03, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo – Concessão de Exploração de 2 (duas) Salas de Exposição, sitas na Galeria de Stº. António – Vila Nova da Barquinha” / Aprovação das minutas dos contratos.*
8. *Proposta de Deliberação nº 17 de 2017/07/28, do Gabinete do Presidente – Prestação de Hipoteca Voluntária.*
9. *Informação de 2017/08/04 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Projeto de Execução do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 10. *Requerimento n° 247/17 de 2017/06/14, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Marta Sofia Barreiro e Sousa – Destaque de Parcela.***
- 11. *Proposta de Deliberação n° 23 de 2017/08/07, do Vereador Senhor Ricardo Honório – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de V. N. Barquinha – AEC'S 2017/2018.***
- 12. *Proposta de Deliberação n° 23 de 2017/08/07, do Vereador Senhor Ricardo Honório – Clube de Instrução e Recreio de Moita do Norte (Ex-Tuna) – Proposta de atribuição de subsídio.***
- 13. *Informação de 2017/08/07, da equipa de Contratação Pública – Listagem de Contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados entre 1 e 31 de julho de 2017. Lei do Orçamento de Estado para 2017.***
- 14. *Atendimento ao Público.***